



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSESSORIA JURÍDICA DA DIRETORIA-GERAL

PARECER Nº 1114/2024/AJDG

Referência: SEI Nº 06502/2024

Assunto: Dispensa de licitação. Análise da minuta de aviso de dispensa eletrônica.

1. Trata-se de processo administrativo instaurado objetivando a contratação de serviços de avaliação de imóveis.

2. Vêm os autos a esta Assessoria Jurídica para análise de minuta de aviso de dispensa eletrônica, encerrando a fase preparatória da contratação, que iniciou por meio do **SEI nº 513/2024**, no qual restou autorizado o prosseguimento do processo de contratação.

3. Assim, o processo retorna a esta Assessoria Jurídica para encerramento da Fase Preparatória, instruído com as seguintes informações e documentos:

a) Termo de Referência (id. 63267);

b) Valor Estimado nº 55/2024 (id. 63343 – pág. 5);

c) minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica e anexos (ids. 67250, 67251, 67252 e 67253);

d) Informação nº 519/2024-SEDIC (id. 67255).

e) reserva orçamentária efetuada pela Seção de Planejamento Orçamentário e Financeiro – SEPOF (id. 65058).

4. Em análise à minuta de aviso de dispensa eletrônica juntada (id. 67250), em cotejo com os requisitos elencados na Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica conclui que o documento contém os elementos legalmente obrigatórios, não tendo sido identificado nenhum vício ou impropriedade legal, razão pela qual entende que o conteúdo do referido documento apresenta-se adequado ao objeto a ser licitado.

5. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica entende que poderá ser autorizada a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, nos termos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, objetivando a contratação de serviços de avaliação de imóveis, sugerindo-se o envio dos autos à Seção de Licitações – SECLI/COLIC para dar início à fase externa do certame.

É o parecer.

Natal/RN, 29 de julho de 2024.

Ênio Teixeira Tavares
Analista Judiciário – AJDG

De acordo.
À Diretoria-Geral para apreciação

Arnaud Diniz Flor Alves
Assessor Jurídico – AJDG



Documento assinado eletronicamente por **Ênio Teixeira Tavares, Assistente VI da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral**, em 29/07/2024, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Arnaud Diniz Flor Alves, Assessor Jurídico da Diretoria-Geral**, em 29/07/2024, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0067529&crc=86D492A5 informando, caso não preenchido, o código verificador **0067529** e o código CRC **86D492A5**.

06502/2024

0067529v2